

Request for Proposal Refits – 2024

Sumário

2 CONTEUDO DA RFP	3
3 APRESENTAÇÃO DO PROJETO	4
4 CONSIDERAÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	4
5 INSTRUÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO	5
5.1 DIVISÃO POR LOTES	5
5.2 REONSABILIDADE DO CONTRATANTE	6
5.3 REONSABILIDADE DO PROPONENTE	6
5.4 CRONOGRAMA E INSTRUÇÕES PARA ENVIO DA PROPOSTA	7
5.4.1 CONFIRMAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO	7
5.4.2 ENVIO DOS PROJETOS	7
5.4.3 ENCAMINHAMENTO DE DÚVIDAS/QUESTÕES TÉCNICAS E COMERCIAIS	7
5.4.4 ENTREGA DA PROPOSTA TÉCNICA/COMERCIAL	7
5.4.5 ENTREGA DOS DOCUMENTOS LEGAIS	8
5.5 ASPECTOS GERAIS PARA ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	8
5.6 SOBRE A AVALIAÇÃO E O PROCESSO DE NEGOCIAÇÃO	10
6 INFORMAÇÕES QUE DEVERAO CONSTAR NA PROPOSTA	11
7 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL	12
8 ENTREGA DA PROPOSTA	13
9 INFORMAÇÕES GERAIS	13
ANEXOS	14
MODELO DE ACEITE DA RFP	16
TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E NÃO DIVULGAÇÃO	17
DOCUMENTO DESCRITIVO GERAL DA OBRA	18

2 CONTEUDO DA RFP

O Grupo Herval tomou a decisão de contratar uma empresa de construção civil para a prestação de serviços de mão de obra e fornecimento de materiais, visando à execução de projetos de montagem comercial.

Este documento tem como propósito apresentar as diretrizes gerais do processo de RFP (Request for Proposal), que devem ser seguidas por empresas qualificadas, doravante referidas como 'Proponentes', ao elaborarem suas propostas técnicas e financeiras para a licitação conduzida pelo Grupo Herval, a partir deste ponto denominado 'Contratante'.

Salienta-se que as diretrizes e exigências apresentadas não isentam os Proponentes da obrigação de aderir às normas técnicas oficiais, sejam elas federais, estaduais ou municipais. A Proponente deve observar de forma integral todos os aspectos contratuais descritos neste documento, bem como seus anexos.

3 APRESENTAÇÃO DO PROJETO

Neste momento, o Grupo Herval busca estabelecer parcerias com profissionais competentes e com experiência comprovada em gestão de obras comerciais, objetivo de garantir qualidade e competitividade de custos na execução de serviços.

A empresa construtora que será contratada deverá exercer a função de contratante principal (Responsável Geral pela obra – General Contractor) devendo fornecer apoio civil, bem como prestar apoio na gestão, administração e coordenação dos serviços desenvolvidos por todas as outras contratadas envolvidas na obra. O modelo de contratação da construtora do empreendimento será por Empreitada Global.

4 CONSIDERAÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

As empresas PROPONENTES deverão elaborar proposta contemplando as atividades para:

- I. Avaliação com base na planilha orçamentária e no projeto arquitetônico abrangente de reforma.
- II. Elaboração de Projetos de engenharia complementares e elaboração de laudos.
- III. Assegurar a compensação pelo lucro cessante em caso de imprevistos durante a execução da obra.
- IV. Garantir a conformidade com os requisitos estabelecidos pelo Shopping onde a obra será realizada;
- V. Supervisão e gerenciamento das atividades de acordo com o cronograma de obra.
- VI. Produção e apresentação de relatórios pareceres técnicos que documentam o progresso da obra;
- VII. Assegurar a harmonia e compatibilidade entre as disciplinas de arquitetura e engenharia;
- VIII. Zelar pela segurança operacional da obra, fazendo com que sejam cumpridas as Normas de Higiene, Segurança e Meio Ambiente;
- IX. Responsabilizar-se sobre a fiscalização e controle financeiros dos serviços contratados;

- X. Assegurar todas as documentações pertinentes ao empreendimento (pagamento /retenções) tributárias, trabalhistas e previdenciárias;
- XI. Fiscalizar o desenvolvimento dos serviços nos aspectos de prazos, qualidade técnica e custos, respeitando a fidelidade aos projetos, normas técnicas, normas administrativas e especificações de materiais;
- XII. Garantir a gestão de todas as interações com o shopping referentes à documentação de funcionários, solicitação de tapume, pedidos de vistoria e assuntos afins;
- XIII. Garantir a administração de laudos, projetos complementares, seguro da obra e a coordenação da adesivagem do tapume;
- XIV. Assegurar a operacionalidade contínua dos sistemas de câmeras de segurança durante o período da obra, promovendo uma colaboração estreita com a equipe de segurança do Grupo Herval;
- XV. Manter total confidencialidade em relação aos sistemas de segurança e operação da loja;
- XVI. Assegurar a limpeza durante o desenvolvimento e na conclusão final da obra;
- XVII. Em caso de eventual sinistro, nosso preposto interagirá com a seguradora, o shopping e as lojas vizinhas para efetuar a resolução necessária;
- XVIII. A partir do momento em que o contrato for firmado, o preposto será designado para representar a empresa em todas as interações junto ao shopping e aos órgãos de fiscalização externos.

5 INSTRUÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

O Grupo Herval tem o prazer de convidar, por meio deste documento, empresas estabelecidas no mercado da construção civil, sob o regime de empreitada global, a apresentarem suas propostas para a execução das obras de montagem comercial destinadas às filiais listadas no Anexo I.

5.1 Divisão por Lotes

Levando em consideração não apenas a eficiência operacional, mas também os aspectos geográficos, os proponentes têm a alternativa de participar por meio de lotes, conforme a distribuição proposta abaixo:

- a) 2 Lotes de AAR – (A e B/Listagem em anexo);

- b) 2 Lotes de APR – (C e D/Listagem em anexo);
- c) 1 Lote de APR – (E/Listagem em anexo).

5.2 Responsabilidade do contratante

- I. Selecionar a empresa concorrente neste certame com base em critérios predominantemente econômicos, técnicos e profissionais, incluindo a avaliação dos aspectos de segurança institucional relacionados a questões trabalhistas e previdenciárias. Além disso, considerar a capacidade técnico-operacional, mérito e o posicionamento socioambiental. Exigindo documentação comprobatória;
- II. Garantir a estrita observância do cronograma da obra por meio de uma supervisão rigorosa, assegurando a conformidade com os prazos estabelecidos. Além disso, zelar pela elevada qualidade tanto dos materiais empregados quanto dos serviços executados durante todo o processo.

5.3 Responsabilidade do Proponente

- III. Comprometer-se a fornecer mão de obra qualificada para a execução dos serviços delineados neste contrato, mantendo uma equipe de colaboradores devidamente treinada e capacitada em todas as etapas necessárias. Essa abordagem incluirá especializações em diversas áreas, como construção civil, elétrica, automação, sistemas de climatização, tecnologia da informação, entre outras.
- IV. Garantir que a equipe de colaboradores seja devidamente registrada e que todos os direitos trabalhistas e previdenciários sejam integralmente assegurados.
- V. Ressaltar que as diretrizes e exigências estabelecidas neste contrato não eximem o participante (parceiro) de cumprir todas as normas técnicas oficiais e a legislação aplicável, em níveis federal, estadual e municipal.

- VI. Seguir Diretrizes de cada empreendimento.
- VII. Atender exigências impostas pelo comitês técnicos dos shoppings
- VIII. Garantir a execução de todas as medidas conforme o projeto arquitetônico (locação de pontos de piso, iluminação, tamanho de paredes e etc.

5.4 Cronograma e instruções para envio da proposta

5.4.1 Confirmação de participação

Exclusivamente por via eletrônica, até às 23:59 do dia 02/01/2024, solicitamos a assinatura do formulário de Aceite da RFP (Anexo II). Além disso, é imperativo que seja efetuada também a assinatura do termo de acordo e confidencialidade (Anexo III), enviando os documentos para rfpiplace@iplace.com.br.

Recebemos a RFP nº 01/2023 e solicitamos que utilize o seguinte formato no corpo do e-mail, com os anexos devidamente preenchidos para este propósito:

() Confirmamos a nossa participação na RFP no 01/2023 – Grupo HERVAL (Indicar o profissional p/contato + nome da empresa + núm. do CNPJ + e-mail corporativo + tel)

() Declinamos da participação no processo – se possível justificar”.

5.4.2 Envio dos Projetos

Após o recebimento da confirmação de participação, Termo de Confidencialidade, o Grupo Herval encaminhará aos participantes os projetos até o dia 05/01/2024.

5.4.3 Encaminhamento de dúvidas/questões técnicas e comerciais

Exclusivamente por meio eletrônico para rfpiplace@iplace.com.br até às 23:59h do dia 17/01/2024.

5.4.4 Entrega da proposta Técnica/Comercial

Exclusivamente por meio eletrônico para rfpiplace@iplace.com.br até às 23:59 do dia 19/01/2024.

5.4.5 Entrega dos documentos legais

Exclusivamente por meio eletrônico, para rfpiplace@iplace.com.br até às 23:59 do dia 19/01/2024.

- a. Contrato Social + alterações (se houver) + Identidade/CPF do(s) sócio(s) administrador(es);
- b. Ficha do CNPJ (constando a existência da atividade econômica do objeto desta RFP – CNAE + ficha do QSA);
- c. Certidão de situação cadastral (CNPJ)
- d. Certidões de regularidade fiscal (CND, Municipal, Estadual);
- e. Certidão do FGTS
- f. Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- g. A lvará de Localização e Funcionamento;
- h. Cases de sucessos junto aos clientes;
- i. Portfólio de clientes atendidos nos 2 últimos anos;
- j. Certificação de NR's (se houver);
- k. CREA/CAU do responsável técnico que assinará o projeto de execução;
- l. Relação de empregados.

5.5 Aspectos gerais para elaboração e apresentação da proposta

As empresas participantes desta RFP se comprometem a atender as condições mínimas descritas a seguir:

- i. Apresentar plano de contingência, a fim de assegurar a continuidade dos serviços mesmo em situações adversas;
- ii. As propostas comerciais entregues fora do prazo estipulado no quadro do cronograma sem autorização expressa do grupo Herval, serão automaticamente desclassificadas;
- iii. As propostas comerciais devem estar devidamente assinadas pelos representantes legais das empresas participantes;
- iv. As propostas serão analisadas e, se necessário, solicitados ajustes cujo novos exemplares substituirão automaticamente os anteriores;
- v. É obrigatório o envio de revisões da proposta original, quando necessárias quaisquer modificações que implicarem alterações comerciais e/ou técnicas;
- vi. A apresentação da proposta comercial implica a aceitação expressa de todas as condições que integram a presente RFP, salvo eventuais ressalvas claramente evidenciadas na proposta comercial, e desde que acatadas pela ao grupo Herval;

- vii. A proposta a ser apresentada não deverá ter nenhum vínculo ou fazer menção a outras propostas ou documentos considerados anteriormente à emissão desta RFP;
- vii. O descumprimento de qualquer um dos critérios acima poderá desclassificar a proposta;
- viii. Em nenhuma circunstância o participante será ressarcido de quaisquer despesas ou ônus de qualquer natureza, decorrentes da elaboração da proposta;
- ix. O grupo Herval se reserva ao direito de a seu exclusivo critério, rejeitar qualquer proposta, ou mesmo todas as propostas, assim como cancelar a presente RFP;
- x. A validade mínima da proposta é de 240 dias (noventa) dias, a contar do ato de sua entrega ao Grupo Herval;
- xi. A proposta deve ser apresentada com preço global, irrealizável ao longo do período de obra;
- xii. O instrumento jurídico para a contratação do participante será elaborado pelo Grupo Herval e eventual recusa nas suas condições (direitos e deveres), desde que se revele insuperável, impedirá a conclusão do negócio;
- xiii. O proponente deve atentar para a modalidade de pagamento, na qual a contratante realizará o desembolso de valores da seguinte maneira: 30% no início da execução da obra, mais 30% durante o seu andamento, e os restantes 40% após a conclusão da vistoria de finalização;
- xiv. O Grupo Herval têm, em seus fornecedores, parceiros fundamentais para assegurar a qualidade dos produtos e serviços que oferece a seus clientes, bem como a eficiência da sua operação. Para tanto, pauta seus relacionamentos pelo respeito mútuo, a transparência dos processos, práticas comerciais de concorrência leal, o equilíbrio entre as partes e o cumprimento dos acordos firmados.

Nas negociações com seus parceiros, o grupo Herval observa os seguintes aspectos:

- a. Avaliação e classificação dos fornecedores com base em indicadores de desempenho, mantendo em cadastro somente aqueles que cumprirem as

- orientações desta política, as normas de Aquisição de Materiais, Prestação de Serviços e as condições pactuadas no momento da celebração do negócio;
- b. Clareza nas especificações e na indicação das condições de fornecimento ou prestação de serviços, permitindo aos parceiros uma correta compreensão dos produtos ou serviços a serem entregues/prestados;
 - c. Garantia de sigilo e confidencialidade no tratamento das informações compartilhadas;
 - d. Cumprimento da legislação sanitária, fiscal, trabalhista e previdenciária - as duas últimas são exigidas e periodicamente acompanhadas junto aos fornecedores de serviço, bem como de outras normativas aplicáveis à relação comercial;
 - e. Respeito ao meio ambiente;
 - f. O grupo Herval não se relaciona com fornecedores e prestadores de serviços envolvidos na exploração de trabalho infantil, degradante ou escravo, e têm preferência por empresas que desenvolvam programas de responsabilidade social;
 - g. O Grupo Herval repudia a oferta de comissões, prêmios, presentes, vantagens ou qualquer forma de favorecimento a seus colaboradores e dirigentes, em troca da contratação ou mesmo da perspectiva de negócio.

5.6 Sobre a avaliação e o processo de negociação

5.6.1 Avaliação

As avaliações de cada proposta serão realizadas considerando os seguintes critérios:

- I. Valor da proposta;
- II. Qualidade técnica da proposta;
- III. Experiência apresentada / case de sucesso;
- IV. Comprovante de capacidade técnica;

5.6.2 Processo de Negociação

Serão classificadas até 03 (três) propostas com melhor avaliação;

- I. Serão enviados e-mails individuais para cada PROPONENTE informando se esta foi classificada ou não;
- II. Os PROPONENTES classificados podem ser convidadas individualmente (por via videoconferência gravada) para tratativas finais e eventuais necessidades de ajustes nas propostas, sendo facultada a elas a possibilidade de apresentação da proposta final em um prazo de até 02 (dois) dias úteis após a reunião;
- III. Não haverá prazo após a divulgação do resultado de classificação para contraproposta ou proposta final dos participantes desclassificados, sendo disponibilizado, tão somente, para os participantes classificados, para a segunda etapa, a possibilidade de apresentarem proposta final no prazo de 02 (dois) dias úteis após a reunião realizada, nos termos desta RFP;
- IV. As propostas repactuadas e recebidas serão avaliadas e o resultado será divulgado aos participantes em 72 horas.

6 INFORMAÇÕES QUE DEVERAO CONSTAR NA PROPOSTA

A proposta técnica deverá conter, minimamente, mas não se restringir aos seguintes pontos:

6.1 Atividades Prévias

Apresentar um documento que evidencie a viabilidade técnica para a execução da obra, acompanhado de uma planilha orçamentária elaborada conforme as diretrizes estabelecidas pela área de expansão.

6.2 Controle e Fiscalização

- a) Monitorar e documentar quaisquer desvios de cronograma, de escopo e descumprimentos contratuais que possam surgir durante a execução da aprovação e liberação de acesso ao Shopping, aprovação de laudos e projetos necessários e execução da obra;

- b) Garantir que os colaboradores estejam permanentemente atualizados com as últimas revisões de projetos, assegurando a utilização das versões mais recentes em todas as etapas do trabalho;
- c) Fiscalizar rigorosamente o desenvolvimento de todos os serviços, com foco nos prazos, na qualidade técnica e nos custos, assegurando a conformidade com os projetos, normas técnicas, regulamentos administrativos e especificações de materiais estabelecidos;
- d) Garantir a adequada destinação de descartes de materiais e resíduos antes e após a conclusão da obra;
- e) Assegurar a disponibilidade de equipe técnica de prontidão, incluindo electricista, para acompanhamento do primeiro dia de funcionamento após a entrega da obra;
- f) Garantia da obra 12 meses;
- g) Prazo para correção de pendências: 72 horas a partir da abertura da loja.

7 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

A proposta deverá abranger, no mínimo, informações relevantes às atividades abordadas nesta RFP, demonstrando conhecimento e capacidade abrangente para sua execução.

A empresa concorrente deverá apresentar detalhes sobre as responsabilidades associadas a uma eventual contratação, em estrita conformidade com os requisitos estabelecidos nesta RFP.

Na edição de 01/2023 desta RFP, também poderão ser incluídas informações referentes às vantagens técnicas e diferenciais oferecidos pelo proponente, assim como pelos serviços que ele se compromete a fornecer.

Adicionalmente, a proposta deve incluir a comprovação de capacidade técnica e financeira, o que pode ser demonstrado por meio da experiência da empresa participante em casos de sucesso com soluções equivalentes às exigências desta RFP e à demanda da CONTRATANTE, inclusive pela apresentação de um portfólio de clientes.

A proposta comercial deve conter, no mínimo, as informações essenciais do resumo apresentado no quadro a seguir:

Seq.	Tópico	Conteúdo esperado
1	Sobre a Empresa	Uma breve descrição da empresa, com uma extensão máxima de uma página.

2	Orçamento	Detalhamento da modalidade de pagamento desejada, estabelecendo as entregas esperadas e os valores correspondentes por metro quadrado, tanto por trabalho quanto por empresa.
3	Informações adicionais	Apresentação do Portfolio de obras realizadas

8 ENTREGA DA PROPOSTA

A entrega da proposta e de quaisquer documentos adicionais deve ser realizada até o dia 15 do mês de janeiro de 2024, por meio do envio para o endereço de e-mail ***rfpiplace@iplace.com.br***. Qualquer dúvida ou necessidade de esclarecimento também deve ser dirigida ao mesmo endereço de e-mail.

Todas as respostas geradas serão prontamente encaminhadas a todos os fornecedores que participam da RFP. Esse procedimento é adotado para assegurar a transparência do processo e garantir que todas as informações sejam distribuídas de maneira equitativa entre os participantes.

9 INFORMAÇÕES GERAIS

As condições descritas nesta RFP não eximirão a PROPONENTE de responder pelos danos que causar ao grupo Herval ou à terceiros, o que será detalhado no Contrato.

Em nenhuma circunstância a PROPONENTE será ressarcida de quaisquer despesas ou ônus de qualquer natureza, decorrentes da elaboração da Proposta Técnica/Comercial.

O Grupo Herval reserva-se ao direito de a seu critério, rejeitar quaisquer propostas, ou mesmo todas as propostas, assim como cancelar a presente RFP, sem que seja devido qualquer valor à título de indenização para a PROPONENTE.

Anexos

- I. Listagem das Lojas
- II. Modelo de Aceite da RFP
- III. Termo de Acordo de Confidencialidade
- IV. Documento Descritivo Geral da Obra

LISTAGEM DAS LOJAS

Estado	Cidade	Store Name	Filial	Lotes
RJ	Rio de janeiro	IPLACE NORTE SHOPPING RIO DE JANEIRO	839	A
RJ	Rio de janeiro	IPLACE SHOPPING GRANDE RIO	829	A
SP	Bauru	IPLACE BAURU SHOPPING	807	A
SP	Sorocaba	IPLACE SHOPPING IGUATEMI ESPLANADA	806	A
SP	Mogi das Cruzes	IPLACE MOGI SHOPPING	867	A
AL	Maceio	IPLACE PARQUE SHOPPING MACEIO	827	B
PR	Maringa	IPLACE CATUAI SHOPPING MARINGA	859	B
RS	Pelotas	IPLACE SHOPPING PELOTAS	853	B
RS	Novo hamburgo	IPLACE PREMIUM NOVO HAMBURGO	861	B
MG	Belo Horizonte	IPLACE PATIO SAVASSI BH	647	C
MG	Uberlandia	IPLACE CENTER SHOPPING UBERLANDIA	652	C
MS	Campo Grande	IPLACE SHOPPING CAMPO GRANDE	618	C
RJ	Niteroi	IPLACE PLAZA SHOPPING NITEROI	639	c
RJ	Rio de janeiro	IPLACE CAMPO GRANDE	658	C
PB	Joao Pessoa	IPLACE SHOPPING MANAIRA	634	D
RN	Natal	IPLACE SHOPPING MIDWAY MALL NATAL	637	D
SC	Joinvile	IPLACE SHOPPING MUELLER SC	667	D
SP	São Paulo	IPLACE BOURBON SHOPPING	615	D
SP	São Paulo	IPLACE MOOCA PLAZA SHOPPING	620	D
SP	Santos	IPLACE PRAIAMAR SHOPPING SANTOS	651	D
SP	São Caetano	IPLACE PARK SHOPPING SAO CAETANO	617	E
SP	São Paulo	IPLACE SHOPPING IBIRAPUERA	623	E
SP	São Paulo	IPLACE SHOPPING EL DORADO	625	E
SP	São Paulo	IPLACE SHOPPING CIDADE JARDIM	626	E
SP	São Paulo	IPLACE SHOPPING ANALIA FRANCO	627	E
SP	São Paulo	IPLACE IGUATEMI ALPHAVILLE	629	E

MODELO DE ACEITE DA RFP

Termo de Aceite da RFP

Ao GRUPO HERVAL

.....(Razão Social da Proponente)
declara que concorda em submeter-se ao disposto na TOMADA DE PREÇOS dos REFITS.

Declara estar ciente de que não lhe cabe contestação alguma quanto a decisão que o tomar na adjudicação da firma vencedora da TOMADA DE PREÇOS em questão, não lhe cabendo indenização de qualquer espécie.

Afirma ter pleno conhecimento do local da obra, das condições existentes e das dificuldades inerentes para a realização dos serviços e de haver examinado todos os documentos e plantas pertinentes, não lhe cabendo qualquer dúvida quanto à exequibilidade e boa qualidade do projeto apresentado.

No caso de vir a ser adjudicado, concorda desde já a se tornar o único responsável civil perante as leis municipais, estaduais e federais.

Finalmente, se compromete a seguir as boas normas da construção civil, a contratar seguro contra acidentes para os seus funcionários em todo o período de sua permanência na obra e de substituir em no máximo 48 horas qualquer funcionário ou subcontratado que, por qualquer motivo, tenha causado algum problema dentro das lojas iPlace.

Dois Irmãos, _____ de xxxxx 202x.

.....
(identificação e assinatura do proponente)

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E NÃO DIVULGAÇÃO

NOME, portador do CPF nº XXXXXXXXXX, intermediador junto a empresa XXXXXXXXXX, designado RESPONSÁVEL, se compromete por intermédio do presente termo, a não divulgar, sem autorização, quaisquer informações de propriedade do Grupo Herval, sendo que os documentos fornecidos devem ser utilizados exclusivamente durante o processo de cadastro como fornecedor.

O RESPONSÁVEL reconhece que tomou conhecimento das informações recebidas pelo Grupo Herval, que devem ser tratadas confidencialmente sob qualquer condição e não podem ser divulgadas sem autorização.

Por este termo de confidencialidade e não divulgação comprometo-me:

1. A não utilizar as informações confidenciais a que tiver acesso, para gerar benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, ou para o uso de terceiros;
2. A não efetuar nenhuma cópia da documentação confidencial a que tiver acesso;
3. A não repassar, revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, das informações confidenciais, bem como a não permitir que nenhum de seus diretores, empregados e/ou prepostos faça uso dessas Informações Confidenciais de forma diversa da finalidade para a qual estão sendo disponibilizadas, responsabilizando-me por todas as pessoas que vierem a ter acesso às informações, por meu intermédio, e obrigando-me, assim, a ressarcir a ocorrência de qualquer dano e / ou prejuízo oriundo de uma eventual quebra de sigilo das informações fornecidas.
4. As estipulações e obrigações constantes do presente instrumento não serão aplicadas a nenhuma informação que:
 - a. Seja comprovadamente de domínio público no momento da revelação;
 - b. Seja revelada em razão de requisição judicial ou outra determinação válida do Governo, somente até a extensão de tais ordens, desde que cumprida qualquer medida de proteção pertinente e seja o Grupo Herval notificado da existência de tal ordem, previamente e por escrito, dando a este, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis.

As informações a serem tratadas confidencialmente incluem, mas não se limitam, à toda informação financeira, operacional, administrativa, contábil e jurídica, sob a forma escrita, verbal ou por quaisquer outros meios.

Pelo não cumprimento do presente Termo de Confidencialidade e Não Divulgação, fica o abaixo assinado ciente de todas as sanções judiciais que poderão advir.

Cidade, xx de xxxxxxxx de 202x.

Ass. _____

DOCUMENTO DESCRITIVO GERAL DA OBRA

O presente documento detalha os procedimentos e etapas referentes à reforma, abrangendo os seguintes tópicos:

1 - CONTATO COM O SHOPPING:

Gestão do diálogo com o shopping para fornecimento de laudos de aproveitamento e projetos complementares necessários.

2 - SEGURO DE OBRAS:

Coordenação e obtenção do seguro necessário para cobertura durante o período da obra.

3 - CONTRATAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE TAPUMES:

Processo de contratação e devida sinalização com tapumes, assegurando a segurança e organização no local.

4 – DEMOLIÇÃO E DESCARTE DO PISO EXISTENTE:

Execução da demolição e descarte adequado do piso existente, seguindo as normativas pertinentes.

5 - AJUSTES E REPAROS EM FORRO E PAREDES DE GESSO:

Realização de ajustes e reparos necessários no forro e nas paredes de gesso, abrangendo salão e back office.

6 - REFORMA TOTAL DE FACHADAS E VITRINES:

Abrangente reforma das fachadas e vitrines, incluindo a troca de ACM e do letreiro iluminado.

7 - NOVO TOTEM INTERNO DE ACM:

Instalação de novo totem interno utilizando ACM.

8 - INSTALAÇÃO DE NOVO PISO:

Implementação do novo piso conforme as especificações estabelecidas.

9 - PINTURA DOS PISOS DE MEZANINO:

Execução da pintura nos pisos do mezanino, proporcionando um ambiente renovado.

10 - TROCA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO:

Substituição do sistema de iluminação por opções mais eficientes e modernas.

11 - DESMOBILIZAÇÃO DE MOBILIÁRIOS REMANESCENTES:

Desmobilização de mobiliários existentes, caso aplicável, de acordo com as necessidades do projeto.

12 - DESMOBILIZAÇÃO E DESCARTE DE MOBILIÁRIOS A INUTILIZAR (REGISTRADO):
Registro e procedimento de desmobilização e descarte de mobiliários que não serão mais utilizados.

13 - TROCA OU REFORMA DO PISO NO BACKOFFICE:
Avaliação e execução da troca ou reforma do piso em todos os ambientes do back office, excluindo showroom, circulação, depósitos e copas.